



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

PUBLIQUE-SE


ELTON TOMÉ
Presidente

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À CONCEDER O USO DA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder do uso, por tempo determinado, a EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, uma área de terras do Patrimônio Imobiliário do Município de Redenção, com as seguintes características: terreno situado na localidade de Mata Geral, no Município de Redenção, Estado do Pará, medindo 07 (sete) metros de frente por 08 (oito) metros de fundos e cujas coordenadas são 7º 55' 22,67" de latitude sul e 50º 25' 09,37" de longitude oeste e, ainda, 253 metros de altitude.

Parágrafo Único – A referida área descrita no “caput” deste artigo terá seu uso concedido por contrato administrativo, pelo prazo de 20 (vinte) anos e fica gravada com cláusula de reversibilidade conforme preceitua o Artigo 56 da Lei Municipal 11/83.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

| |
|----------------------------------|
| Câmara Municipal de Redenção |
| PROTOCOLO |
| Nº 1611002 |
| Data 02/07/2002 |
| Ass. Funcionário <i>J. Lopes</i> |
| Hora: 9:20 |


JOSE LOPES DA MOTA
Prefeito Municipal, em exercício

3Ficos